



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 6.277, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, um Crédito Adicional Especial, da ordem de **R\$ 39.321,40** (Trinta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos), ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal nº 6.041, de 21 de novembro de 2024), destinado a atender despesas orçamentárias por Emenda Impositiva Individual, do vereador Alan Pablo Rabello, a ser destinada a Secretaria de Saúde, assim classificado:

01

EXECUTIVO

11

SECRETARIA DE SAÚDE

007

SETOR DE ATENDIMENTO DA SAÚDE

10.302.0044.2094

Ampliação e Melhoria da Oferta de Consultas do Centro de Saúde de Especialidades

3.3.90.39

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 39.321,40

Fonte: 08

Modalidade de Aplicação: 300.0251

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, far-se-á de conformidade com o disposto no art. 43, §1, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, **por anulação parcial** da dotação orçamentária, a ser destinada a Cirurgias de Catarata, abaixo classificada:

01

EXECUTIVO

15

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

001

DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

99.999.0069.2122

Reserva de Contingência

716 – 9.9.9999

Reserva de Contingência..... (-) R\$ 39.321,40

Fonte: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 05 de agosto de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 05 de agosto de 2025.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria



Prefeitura de
TREMEMBÉ